



**CONTRATO Nº 06/2022  
DECORRENTE DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - ELETRÔNICA.**

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
<b>CNPJ:</b>	13.083.431/0001-00
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

<b>QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME
<b>CNPJ:</b>	19.197.721/0001-61
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA DIVINA PASTORA, 659, CENTRO, ARACAJU/SE, CEP 49.010-600
<b>TELEFONE FIXO:</b>	79-3303-5348
<b>TELEFONE CELULAR:</b>	79-99838-6988
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM">PAPELARIAPRATICA@HOTMAIL.COM</a>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	VALDETE DOS SANTOS - SÓCIA ADMINISTRADORA
<b>CPF:</b>	626.793.765-87

O presente CONTRATO é decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – ELETRÔNICA**, divulgada no início deste pacto, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

*Joma*



A	B	C	D	E	F	G	H
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT. ATÉ 31.12.2022	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$ F = D X E	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1.	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIETILENO MEDINDO 360x260x135 MM, DESMONTADA, COM TRAVA.	UND	250	8,00	2.000,00	ALLAPLAST	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
2.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.	UND	500	0,85	425,00	TIP	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
3.	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.	UND	200	1,28	256,00	TIP	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
4.	CANETA	UND	50	0,90	45,00	TIP	LIVRARIA E PAPELARIA

*Jama*



	ESFEROGRÁFICA NA COR VERMELHA ESCRITA GROSSA, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO EM POLIESTILENO, COM TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO.						PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
5.	CLIPS PARA PAPEL TAM 6 EM AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA C/ 25 UNIDADES	CX	12	2,80	33,60	BACCHI	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
6.	CLIPS PARA PAPEL TAM. 3 EM AÇO NIQUELADO, TIPO COMUM, CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	12	2,30	27,60	BACCHI	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
7.	COLA PLÁSTICA COM 90 G LIQUIDA, INSTANTANEA, P/ COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, PLÁSTICO E TECIDO	UND	12	2,10	25,20	GR QUÍMICA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
8.	DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO SEM ADESIVOS, COLORIDA, PACOTE COM 06 DIVISÓRIAS	PC	2	9,30	18,60	DAC	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
9.	ELÁSTICO BORRACHA	PC	2	5,00	10,00	RED BOR	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA

*Jama*



	NATURAL OU SINTÉTICA, SEM COSTURA, TAM 18, <b>PACOTE 100 UNIDADES.</b>							- CNPJ 19.197.721/0 001-61
10.	ETIQUETA P/ INK JET/LASER, 101,6MMx25,4M M NA COR BRANCA, 20 ETIQUETAS POR FOLHA, APRES. NO FORMATO CARTA, <b>CAIXA C/100 FOLHAS.</b>	CX	2	<b>NÃO SERÁ ADQUIRI DO ATRAVÉS DESTE PROCESS O. ITEM FRACASS ADO, POIS A EMPRESA OFERTOU PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITI DO.</b>	<b>NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESS. ITEM FRACASSADO, POIS A EMPRESA OFERTOU PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO.</b>	<b>NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESS. ITEM FRACASSAD O, POIS A EMPRESA OFERTOU PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO.</b>	<b>NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESS. ITEM FRACASSAD O, POIS A EMPRESA OFERTOU PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO.</b>	
11.	FITA ADESIVA DUREX 12MM X 33M TRANSPARENTE, EMBALADA COM PROTEÇÃO ENTRE ROLOS, BOA ADESIVIDADE E RESISTENCIA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.	UND	5	1,10	5,50	EUROCEL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0 001-61	
12.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 X 50 EMBALADA COM PROTEÇÃO ENTRE OS ROLOS, BOA ADESIVIDADE E RESISTENCIA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	UND	5	5,10	25,50	EUROCEL	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0 001-61	



	IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA.						
13.	FRASCO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PARA ALCOOL GEL 70, 400MI	UND	10	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO. ITEM DESERTO.	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO. ITEM DESERTO.	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO. ITEM DESERTO.	NÃO SERÁ ADQUIRIDO ATRAVÉS DESTE PROCESSO. ITEM DESERTO.
14.	Frasco Pet Válvula Spray Borrifadora De 400ml Para Álcool	UND	10	9,50	95,00	NOBRE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
15.	GRAMPEADOR, QUE GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS QUE USA GRAMPO 26/6	UND	2	17,00	34,00	BRW	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
16.	GRAMPO P/GRAMPEADOR, ACOBREADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO REF. 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES	CX	2	5,30	10,60	BRW	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
17.	LAMINATING POUCHES PARA PLASTIFICADOR A, MEDINDO: 79MM X 108MM, ESPESSURA 125MIC/0,05, PACOTE COM 100	PC	15	15,00	225,00	PLASTILINE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
18.	MARCADOR FLUORESCENTE COR AMARELA CORPO PLÁSTICO; FORMATO	UND	5	1,70	8,50	BRW	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61



	CILÍNDRICO, PONTA DE FELTRO.						
19.	Mexedor Café Cristal (palheta) 8,45cm <b>PCT Com 250 Unidades</b>	PCT	10	11,50	115,00	STRAWPLAS T	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
20.	PAPEL A4 LASER, NA COR BRANCA, MEDINDO 210 MM DE LARGURA, 297 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75 G/M2 - PACOTE C/ 500 FOLHAS.	RESM A	100	20,45	2.045,00	R5EPORT	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
21.	PAPEL CARTÃO, GRAMATURA: 180G/M <sup>2</sup> , FORMATO A4, COR BRANCO, <b>PACOTE COM 50 FOLHAS.</b>	PC	2	14,70	29,40	BAHIA ART GRÁFICA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
22.	PAPEL CHAMEQUINHO A4 LASER, NA COR AMARELA, MEDINDO 210 MM DE COMPRIMENTO, GRAMATURA 75, <b>PACOTE COM 100 FOLHAS</b>	PC	2	6,70	13,40	SENINHA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
23.	PASTA PARA ARQUIVO PLÁSTICA CORES VÁRIADAS, COM GRAMPO EM FORMA DE TRILHO, EM POLIPROPILENO DIMENSÕES EXTERNAS 235X350MM.	UND	70	2,50	175,00	PLASTILINE	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
24.	PERFURADOR	UND	2	38,00	76,00	BRW	LIVRARIA E PAPELARIA

*Jama*



	DE PAPÉIS DE METAL PARA 25 FOLHAS COM 02 FUROS. PROCEDÊNCIA NACIONAL						PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
25.	PILHA ALCALINA AA, DE 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PC	20	10,00	200,00	FIX ALCALINA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
26.	PILHA ALCALINA AAA, PALITO, DE 1,5 V, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	PC	10	10,50	105,00	FIX ALCALINA	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
27.	TESOURA MULTIUSO 8" GRANDE COM CABO MIOLO EMBORRACHADO MACIO E FÁCIL DE MANUSEAR	UND	5	12,35	61,75	BRW	LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - CNPJ 19.197.721/0001-61
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>6.065,65</b>		
<b>TOTAL GERAL POR EXTENSO:</b>		<b>SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS</b>					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:**

2.1 - A CONTRATADA executará o objeto listado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto, bem como, **em sua proposta**, a qual está apensada nos autos do processo - **DISPENSA DE LICITAÇÃO** citada no início deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor total do presente pacto importa em **R\$ 6.065,65 (SEIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, a ser pago conforme detalhamento constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto.

*Jana*



3.2 - O pagamento, decorrente deste PACTO, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados abaixo, no prazo de em até **30 (trinta)** dias corridos, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **Seguem os dados bancários:**

<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	BANCO DO BRASIL AGÊNCIA - 1402-8 CONTA CORRENTE: 38.813-00
	OU BANESE AGÊNCIA - 051 CONTA CORRENTE: 110.858-4

3.3 - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, as seguintes certidões:

- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

3.4 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





3.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.8 - O CONTRATANTE somente pagará pelos fornecimentos solicitados e efetivamente entregues pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1) Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.
- 4.2) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3) Prestar o FORNECIMENTO de boa qualidade e em boas condições;
- 4.4) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 4.5) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.6) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
- 4.7) Atentar para as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA ELETRÔNICA que originou o presente contrato.



### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução deste PACTO.
- 5.2 – Conferir e proceder ao recebimento dos PRODUTOS entregues pela CONTRATADA.
- 5.3 – Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO VIGÊNCIA**

- 6.1) O presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará no dia **31.12.2022**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

- 7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO divulgada no início deste pacto, inclusive documentos e **proposta** da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

- 8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto deste CONTRATO, a CONTRATADA fica sujeita às penalidades estabelecidas no Edital.



- a) advertência;
- b) multa de até 10% do valor total deste CONTRATO;
- c) rescisão contratual;
- d) impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da notificação.

9.3 – O CONTRATO poderá ser extinto por decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação de qualquer das partes.

9.4 – O CONTRATO poderá ser rescindido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:**

10.1 – O presente CONTRATO poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1) A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>VERBA</b>
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCAL DO CONTRATO**

13.1 – O CRO/SE destaca como fiscal deste contrato, o funcionário abaixo:

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395  
E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)

*Jane*



- NOME COMPLETO: RENNE TELES MENDEZ;
- CARGO: ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO.

13.2 – Caberá ao fiscal do contrato exigir o fiel cumprimento deste pacto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1 – O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade – Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

14.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Aracaju/SE, 24 de fevereiro de 2022.**

*Anna Tereza A. de Andrade Lima*

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA  
PRESIDENTE DO CRO/SE

VALDETE DOS SANTOS:62679376587

Assinado de forma digital por  
VALDETE DOS  
SANTOS:62679376587

VALDETE DOS SANTOS  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA ME  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

*Renne Teles Mendez*

ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DESTE CONTRATO.

\_\_\_\_\_  
NOME